

LEI Nº 145/94, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula.

“Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade de Integração para Apoio Familiar e Comunitário - SIFAC”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por Seus Representantes Legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade de Integração para Apoio Familiar e Comunitário – SIFAC – com sede no Município de Queimados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal